

PORTARIA Nº. 14/ 2024

“Rratifica os termos da Portaria nº. 010/2024, que ‘Dispõe sobre o concurso público para provimento de empregos públicos correspondentes ao quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde Nordeste e Jequitinhonha – CISNORJE’, e dá outras providências.”

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Nordeste Jequitinhonha, CISNORJE / SAMU, por meio de sua Presidência e no uso das respectivas atribuições conferidas pelo Contrato e Estatuto de Consórcio Público e, ainda:

Considerando que as ações e atos administrativos cingidos ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Rede de Urgência Nordeste / Jequitinhonha - CISNORJE, integrante da Administração Pública, devem obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e razoabilidade;

*Considerando a necessidade de regulamentar os atos administrativos no âmbito do CISNORJE e, nesta órbita, o dever de **esclarecer dúvidas** emanadas diante da edição de ato normativo, especificamente, dos termos da Portaria nº. 010/2024;*

*Considerando que, em homenagem à transparência dos atos públicos, ainda que relativos à fase interna ou de planejamento, a Portaria nº. 010/2024 foi editada pelo CISNORJE com fim **na futura e demandada consecução de concurso público** destinado ao provimento de empregos públicos afins, regulamentando os **termos e condições do desejável certame**, ainda a ser designado;*

*Considerando pertinente esclarecer que as condições, requisitos, critérios, jornadas, remunerações, dentre outros, estabelecidos na Portaria nº. 010/2024 (e seu Anexo), **demandam a aprovação em Assembleia Geral da***

entidade (CISNORJE), ainda passível de designação, para deliberação em data futura;

Considerando a necessidade de **retificação da data** de edição e publicação da Portaria nº. 010/2024, para consignar **26 de abril de 2024**, equivalendo à data de registro eletrônico e efetiva publicidade em site oficial do CISNORJE;

RESOLVE:

Art. 1º. Registrar que os efeitos da Portaria nº. 010/2024 (e Anexo), editada pelo CISNORJE com fim na futura consecução de concurso público destinado ao provimento de empregos públicos afins, estão condicionados à **aprovação de proposições normativas específicas**, alterações no **Regimento Interno, Estatuto e Contrato de Consórcio Público, em Assembleia Geral** da entidade (CISNORJE), passível de designação e deliberação em data a ser designada, na forma regimental.

Art. 2º. Fica retificada a data de edição e publicação da Portaria nº. 010/2024, para consignar 26 de abril de 2024, equivalendo à data de registro eletrônico e efetiva publicidade em site oficial do CISNORJE.

Parágrafo único. Rerratifica os demais termos da Portaria nº. 010/2024, observado o disposto no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni (MG), 08 de maio de 2024.

Leandro Ramos Santana

Presidente do CISNORJE / Prefeito de Ponto dos Volantes (MG)

Antônio Henrique Filho

Diretor Executivo do CISNORJE